

# COMBUSTÍVEL BRASIL

## SUBCOMITÊ DE TRIBUTAÇÃO

### Questionário para suporte às propostas 29 e 30 do Combustível Brasil:

(29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo;

(30) Avaliar a simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.

<b>Instituição</b>
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS DISTRIB. DE COMBUST., GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – BRASILCOM
<b>Responsável pelas informações</b>
Nome: CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO Telefone: 21- 996523381 E-mail: jurídico@brasilcom.com.br
<b>Instruções para preenchimento</b>
O questionário tem como objetivo colher subsídios para elaboração de um documento, de modo a subsidiar a tomada de decisão em relação às propostas 29 e 30 da Iniciativa Combustível Brasil: (29) Avaliar os potenciais efeitos decorrentes do tratamento isonômico dos tributos de cada produto nas distintas Unidades Federativas, com base em experiências internacionais, como forma de estimular a ampliação e diversificação dos agentes e aumentar a competição no mercado doméstico de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo; (30) Avaliar a simplificação e a harmonização dos mecanismos tributários federais e estaduais, incidentes sobre a comercialização de combustíveis, biocombustíveis e demais derivados de petróleo para garantir a isonomia no tratamento dos agentes.



Mais informações sobre a Iniciativa Combustível Brasil podem ser obtidas em: <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/petroleo-gas-natural-e-combustiveis-renovaveis/programas/combustivel-brasil/principal>

O questionário é dividido em três partes. Na primeira, busca-se analisar a tributação do ICMS, suas consequências e possíveis efeitos de uma mudança na sua incidência; a segunda procura analisar os tributos federais, levantando dificuldades existentes e os efeitos de uma simplificação; a terceira e última parte deixa espaço para comentários adicionais e inclusão de outras informações relevantes.

Espera-se objetividade nas respostas, mas não há limite específico de caracteres para cada item.

Caso não se sinta apto a responder alguma pergunta, por favor, deixe o campo de resposta em branco. Espera-se que as respostas auxiliem, sempre que possível, com informações relevantes e baseadas em evidências para permitir a melhor tomada de decisões por parte do CNPE.

Obrigado desde já.



## 1. Sobre o tributo estadual (ICMS)

### 1.1. Quais são as principais dificuldades existentes?

- Cada UF possui um regulamento próprio e com regras ou obrigações acessórias diferentes
- Cada UF possui e pode estabelecer alíquotas diferentes e que mudam conforme suas necessidades ou vontade política.
- Além de alíquotas, alguns estados também estabelecem bases de cálculos diferentes, como por exemplo a chamada redução de base de cálculo, que é instituída por um tempo determinado, o que dificulta ainda mais o acompanhamento e entendimento da legislação estadual ou seja, mesmo recolhendo o tributo, a entidade não sabe se esta cumprindo suas obrigações corretamente.
- Dificuldade de abertura de filial. Usando como motivo a sonegação fiscal, os estados tentam dificultar ao máximo a abertura de novas empresas e até de filiais de empresas já existentes há décadas e sem histórico de sonegação. Em alguns estados, é quase impossível abrir uma filial, o que impede a livre concorrência, pois forma um oligopólio local.
- A mesma dificuldade para a abertura de filiais, se dá para a obtenção de inscrição estadual de substituição tributária, pois para se vender para outro estado, a entidade tem que ser inscrita no estado para o qual pretende comercializar. Caso não tenha tal inscrição, é necessário recolher todos os tributos antecipadamente, mesmo que esses já tenham sido recolhidos anteriormente, e depois, solicitar ao fisco do seu estado de origem, o ressarcimento do tributo que já havia sido recolhido. Tal ressarcimento, pode demorar meses ou até mesmo anos.
- Em virtude das dificuldades apontadas, torna-se necessário um alto custo em pessoal especializado e horas de trabalho gasto no entendimento e cumprimento das obrigações tributárias, além do dispêndio com multas que acabam por ser imputadas, mesmo que sem dolo da entidade.

### 1.2. Avalie o impacto das diferentes alíquotas estaduais nas suas operações.

- Dificuldade na formatação de planilha de preços e no cumprimento das obrigações acessórias, como por exemplo o envio do SCANC. Não basta apenas alterar a alíquota na planilha, pois, essa também, influencia no PMPF e conseqüentemente no complemento e ressarcimento de icms que a distribuidora tem a obrigação de calcular.

### 1.3. Como isso afeta sua instituição?

- Alto custo para o cumprimento das obrigações acessórias

- Dificuldade de explicar ao público o motivo de um determinado estado o preço ser mais alto do que outro. O governo estadual dificilmente se manifesta sobre o assunto e quando o faz, não imputa à sua alta carga tributária a diferença de preço.

- Nas operações interestaduais, a distribuidora é obrigada, a recolher para o estado de destino, a diferença da carga tributária, além de ter de recolher para o estado de origem, o icms dos biocombustíveis (anidro e biodiesel) , o que torna seu custo maior do que ao da distribuidora já situada no estado de destino, prejudicando a livre concorrência e lesando o consumidor.

- Envio do SCANC. Todo mês, na data de envio do relatório SCANC, as empresas são obrigadas a manter pessoal, muito além do horário normal da jornada de trabalho, para cumprir tal obrigação, pois como existe operações entre as próprias distribuidoras, uma tem que esperar a outra gerar o relatório para poder entregar o seu, e muitas vezes a primeira que gerou, tem que reprocessar novamente, após a entrega da outra.



1.4. Caso as alíquotas estaduais fossem uniformizadas, garantindo o tratamento isonômico dos agentes em UFs distintas, quais seriam os possíveis impactos?

- Maior concorrência entre os agentes, beneficiando o consumidor
- Redução de custos com as obrigações acessórias
- Segurança jurídica

1.5. Se a alíquota do ICMS passasse a ser específica (R\$/L, assim como ocorre com a Cide-combustíveis), incidindo monofasicamente (apenas em uma etapa da cadeia), como isso afetaria sua instituição? Explique.

- Facilitaria a elaboração da planilha de preço e o cumprimento das obrigações principal e acessória
- Tornaria mais claro ao público a composição dos preços
- Maior concorrência entre os agentes econômicos o que favoreceria os consumidores

1.6. Qual etapa da cadeia seria a recomendada para ser a responsável pelo recolhimento de um ICMS monofásico (apresente as vantagens e desvantagens da incidência neste segmento *vis-à-vis* aos demais)?

- Na gasolina e diesel, seria nas refinarias (produtores) e importadores
- No etanol hidratado, seria nas usinas (produtores) e importadores

O motivo dessa recomendação é porque como são menos agentes, principalmente as refinarias, facilitaria a fiscalização e hoje, o icms da gasolina e diesel já é concentrado nas refinarias e importadores. Já no etanol hidratado, hoje é concentrado no distribuidor e como sabido, existe uma alta sonegação.





## 2. Sobre os tributos federais (PIS, Cofins e Cide)

### 2.1. Quais são as principais dificuldades existentes?

- Para as distribuidoras de combustíveis:
- Na Gasolina e Diesel – Pis , Cofins e Cide já são retidos no produtor ou importador, não ocasionando dificuldades.
- No etanol hidratado, a distribuidora tem a responsabilidade pelo recolhimento do Pis e a Cofins. O seu recolhimento é simples, R\$/m<sup>3</sup> , todavia, como mencionado nos itens do icms, essa obrigação imputada as distribuidoras, proporciona uma enorme sonegação fiscal.

### 2.2. Como isso afeta sua instituição?

- Nossas empresas deixam de vender etanol hidratado, pois não conseguem competir com os preços dos devedores contumazes (concorrência desleal)
- O Estado deixa de arrecadar os tributos necessários as suas atividades
- O consumidor acaba no final sendo prejudicado, pois a sonegação fomenta outros tipos de crimes, como o roubo de cargas e adulteração de combustíveis. E como o governo deixa de arrecadar, falta recursos para investimentos na sociedade.



2.3. Caso houvesse uma simplificação, com a incidência de apenas um único tributo federal (ainda que mantido o valor do somatório de PIS, Cofins e Cide), quais seriam os possíveis impactos para sua instituição?

### 3 – Comentários Finais

Além da simplificação tributária, com alíquotas uniformes e menos burocracia das obrigações acessórias, é urgente o combate aos devedores contumazes, que creio, com medidas simples como a concentração dos tributos nos produtores e importadores, resolveremos o problema rapidamente.





- Essa simplificação facilitaria a publicidade da composição dos preços dos combustíveis. Todavia, para o setor de distribuição, o mais importante e crucial é a concentração do Pis e Cofins do etanol hidratado no produtor.

